

ESTRATTE - II -
PRATELLEGGIA H -
N° 204

3/90

PAULO DE MESQUITA
RENATO TAGLIANETTI
PAULO GOULART TORMIN
JM. UBIRAJARA TEIXEIRA
PAULO CRUZ PIMENTEL
DOMINGOS CENTOLA
NUNO S. DE BARCELLOS
PAULO VALLIN LOBO
JOSÉ CALMON DE SOUZA TEIXEIRA
ADVOGADOS
Avenida Arcebispo, 197 - 6º Andar
Cidade Postal, 107 - Telefones 35-6111
SÃO PAULO

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EXERCÍCIO TRIBUNAL DO TRABALHO DA
2ª REGIÃO.

TRT-2ª Região
M. 491,56
Em 15, 6, 56

A S/A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM, com sede nesta Capital, na Av. Anhangabau nº 297, e estabelecimentos fabris em Sorocaba, por seu advogado e procurador infra-assinado vem, muito respeitosamente, submeter à homologação, o incluso acôrdo para aumento de salários, que celebrou com o Sindicado dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Sorocaba e que abrange a todos os operários da Fábrica de Cimento Santa Helena, das Caieiras Santa Helena e Inhaíba e da Fábrica de Cal Hidratada, tôdas sitas no município de Sorocaba, dêste Estado.

Têrmos em que, processadas as formalidades legais,

F. Deferimento.

São Paulo, 11 de junho de 1956

Nuno S. de Barros
NUNO SANTOS DE BARCELLOS - Advogado

3/86

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, a S/A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM, com sede nesta Capital, - ora representada por seus diretores infra-assinados, constitue - e nomeia seus bastantes procuradores, os drs. PAULO DE MESQUITA, RENATO TAGLIANETTI, PAULO GOULART TORMIN, DOMINGOS CERTOLA, MUNO S. DE BARCELLOS, LUIZ R.T. DE MAGALHÃES, PAULO VALLIM LOBO, JOSÉ CALMON DE SOUZA TEIXEIRA e ARTHUR PUCCIARIELLO, brasileiros, casados, com exceção do penúltimo que é solteiro, advogados, com - escritório nesta Capital, à Av. Anhangabaú nº 297 - 6ª andar, - inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, - respetivamente, sob nºs. 756, 2687, 3757, 2108, 6688, 2804, 6465, 7187 e 8171, aos quais confere os poderes "ad-judicia", para o - fôro em geral, perante qualquer repartição pública federal, esta - dual, ou municipal, ou onde com esta se apresentarem e necessário - fôr, inclusive autarquias, institutos de aposentadorias e pen - sões, em conjunto ou separadamente e independentemente da ordem - de nomeação, podendo firmar compromissos, transigir, receber, - dar quitação e substabelecer a presente.

D

Stas P. de Mesquita
 S. A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM
 _____ DIRETOR
 _____ DIRETOR



1.000
 N.º 15 MAR 1956
 P.º 1

ACORDO QUE ESTABELECEM, DE UM LADO, O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIARIO DE SOROCABA, E, DE OUTRO LADO, A S/A. INDUSTRIAS VOTORANTIM.

Pelo presente instrumento, datilografado em três (3) vias, de um lado, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIARIO DE SOROCABA, com sede a rua Coronel Cavalheiro nº 74, em Sorocaba, ora representada pelo seu presidente, Sr. Salvador da Silva Rosa, e, de outro lado a S/A. INDUSTRIAS VOTORANTIM, com sede na Capital do Estado, na Avenida Aghengabau nº 297, proprietária da Fabrica de Cimento "Votoran", sita na Comarca de Sorocaba, distrito de Paz de Votorantim, neste Estado, neste ato representada pelo seu diretor, Dr. José Emílio de Moraes Filho, tem entre si, por justo e acor- dado o seguinte:

1 - A S/A. INDUSTRIAS VOTORANTIM concederá, a partir do dia 1º de Maio do corrente ano de 1956, a todos os seus empregados da Fabrica de Cimento "Votoran", Calcarias de Santa Helena, Fabrica de Cal Hidratada e Calcarias da Inhaíba, sem qualquer distinção de tempo de serviço ou sexo, um aumento de salario, de con- formidade com as seguintes tabelas:

FABRICA DE CIMENTO, CALCEIRAS DE STA. HELENA E FAB. CAL HIDRATADA:

Operarios que ganham por hora:

Os que atualmente ganham Cr\$8,55	passarão a ganhar Cr\$9,55
" " " 9,20	" " 10,40
" " " 9,40	" " 10,80
" " " 9,50	" " 10,70
" " " 9,60	" " 10,80
" " " 9,80	" " 11,00
" " " 10,00	" " 11,40
" " " 10,50	" " 11,70
" " " 10,70	" " 12,10
" " " 11,00	" " 12,40
" " " 11,20	" " 12,60
" " " 11,50	" " 13,00
" " " 11,80	" " 13,40
" " " 12,00	" " 13,60
" " " 12,30	" " 14,00
" " " 12,50	" " 14,20
" " " 12,80	" " 14,50
" " " 13,20	" " 15,00
" " " 13,70	" " 15,50
" " " 13,90	" " 15,70
" " " 14,10	" " 15,90
" " " 14,40	" " 16,20

Operarios que ganham por mês:

Os que atualmente ganham Cr\$2.350,00	passam a ganhar Cr\$2.700,00
" " " 2.851,00	" " 3.250,00
" " " 3.351,00	" " 3.800,00
" " " 3.901,00	" " 4.400,00
" " " 4.351,00	" " 4.900,00
" " " 4.801,00	" " 5.400,00

CALCEIRAS DE INHAÍBA:

Operarios que ganham por hora:

Os que atualmente ganham Cr\$9,20 passarão a ganhar Cr\$10,20

Operarios que ganham por mês:

Os que atualmente ganham Cr\$2.700,00 passam a ganhar Cr\$3.000,00.

2 - O salario dos menores sofrerá um aumento correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do aumento fixado nas tabelas acima.

Salvador de la Rosa
S. A. INDUSTRIAS MECANICAS
Salvador de la Rosa
MEXICO

3 - Para os tarfeiros os aumentos serão feitos na proporção da tabela do item primeiro.

4 - Os prêmios de frequência e disciplina, bem como todos os demais prêmios concedidos aos empregados das Fábricas e Casas referidas neste acordo, não serão levados em consideração para o cálculo do presente acordo.

5 - Caso venha a ser concedido novo salário mínimo, a S.A. Industrias Votorantim se compromete a, tão logo entrar em vigor a nova lei do salário mínimo, reajustar todos os salários nas bases que forem fixadas, computando-se os aumentos concedidos até a data.

6 - O presente acordo terá a duração de 1 (um) ano, a partir de 1º de Maio de 1956 (primeiro de Maio de mil novecentos e cinquenta e seis) para terminar em 30 de Abril de 1957 (trinta de Abril de mil novecentos e cincoenta e sete).

E, por se acharem, assim, justos e acordados na presença das testemunhas, Srs. Benedito Paes da Silva, Hugo Iorio e Lourenço Soffioni, assinam o presente, em todas as folhas, em tres vias, ficando a primeira com o Sindicato, a segunda com a S.A. Industrias Votorantim, e a terceira será enviada ao órgão competente, para os efeitos legais.

Sorocaba, 28 de Maio de 1956.-

Salvador Silva Rosa
S. A. INDUSTRIAS VOTORANTIM

Testemunhas:

Benedito Paes da Silva
Hugo Iorio
Lourenço Soffioni

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal
nesta data examino e presente processo é Procura-
doria Regional de Trabalho.

Em S. Paulo, 14/5/1966

[Handwritten Signature]
SECRETAR DA SECRETARIA

Devido nesta data,
em consideração de ser Procurador
Regional.

Em 15 de Junho de 1966

[Handwritten Signature]
Secretária

Processo PR 1945/56 e nº TRT SP 53/56

Parecer PR 834/56 e nº 93/56 do Proc. Dr. Pusch

SUSCITANTE: S/A Indústrias Votorantim

SUSCITADO : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção e do Mobiliário de Sorocaba

- P A R E C E R -

Preliminarmente, parece-nos que a competência homologatória desse Egrégio Tribunal não existe senão na pendência da lide, não se estende, pois, aos casos de acórdos extrajudiciários, já que estes constituem típicas convenções coletivas subordinadas expressamente à homologação do Ministério do Trabalho. Nesse sentido já se manifestou reiteradamente esta Procuradoria Regional.

Quanto ao mérito, nada tem a opôr esta Procuradoria.

Ainda preliminarmente si rejeitada a preliminar acima, deve o Sindicato Suscitado fazer prova de que foi autorizado, por assembléa regularmente convocada, a firmar o acôrdo de fls.

São Paulo, 19 de junho de 1956

L. Roberto de Rezende Puschi

Luiz Roberto de Rezende Puschi
PROC.REGIONAL SUBSTE

Em cumprimento ao despacho do Sr.
Procurador Regional, nesta data
encaminho a presente ao TTT da ^{2ª} Região

em 19 de Junho de 1966


Dr. A. B. B. B.
Secretário




JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 2.ª Região - S. Paulo


Processo T. R. T. - S. P. N.º 53/1644


Nesta data faço conclusos os presentes autos ao
 Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 19 de 6 de 1956

 Diretor da Secretaria

A distribuição.
 São Paulo, 20 de 6 de 1956.

 Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz Nebridio Negreiros

Revisor o Sr. Juiz _____
 São Paulo, 20 de 6 de 1956.

 Presidente

Visto, ao Sr. Revisor
 São Paulo, 21 de 6 de 1956

 Relator

Visto, ao Sr. Relator.
 São Paulo, _____ de _____ de 19____

 Revisor

A Secretaria para incluir em pauta.
 São Paulo, _____ de _____ de 19____

 Relator



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
2ª REGIÃO - SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT - SP - 53-56A.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, São Paulo, em sessão ordinária, hoje realizada, julgou o presente processo, tendo resolvido: por unanimidade de votos, em converter o julgamento em diligência, para que o Sindicato Suscitado faça prova de que foi autorizado, por assembléa regularmente convocada, a firmar o acôrdo de fls. Custas afinal.

Tomaram parte no julgamento os seguintes senhores juizes doutores Hélio de Miranda Guimarães, Hélio Tupinambá Fonseca, Nebridio Negreiros, Wilson de Souza Campos Batalha, José Teixeira Penteado, ~~Diogo de Toledo Leite~~, Antonio José Fava e Carlos de Figueiredo Sá, convocado.

Funcionou o Snr. Procurador Dr. Luiz Roberto de Rezende Pusch e na Presidência o Snr. Juiz Dr. Hélio Tupinambá Fonseca

OBSERVAÇÕES: RELATOR: Juiz Dr. Nebridio Negreiros

REVISOR: Juiz Dr. _____

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

São Paulo, 21 de 6 de 1956


SECRETÁRIO
Domingos Escalera

158/56
222966/56
92 6 56
CUBA

9
2/2

of. SP. 1581/56

22 de junho de 1956.

Sr. Diretor da Secretaria do TRT.

Sind. dos Trabs. nas Inds. da Constr. e do Mobiliário de Sorocaba
R. Coronel Cavalleiro, 74- Sorocaba

! despacho

De ordem do Sr. Presidente, notifico-vos de que deveis
fazer prova de que foi autorizado por assembleia regularmente convo-
cada, a firmar o acordo de fls., ref. ao Proc. TRT/SP. 53/56- A, en-
tre partes S/A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM e SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SOROCABA,

Saudações

11
P

Diretor da Secretaria

CÓPIA DA ATA
SÔBRE O AUMENTO
DO SALÁRIO DOS
TRAB. NA FÁB DE CIMENTO
VOTORAN E SEUS
DEPARTAMENTOS E
ANÉXOS

SOROCABA 25-5-1956.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Sorocaba

CONFORME DESPACHO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 9/2/1958

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio sob adaptação da Consolidação das Leis do Trabalho, 1-5-1943

SÉDE PRÓPRIA: RUA CEL. CAVALLEIROS, 74 - FONE 1432-M

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no Sindicato dos trabalhadores na Indústria de Construção e Mobiliário, em 18 de maio de 1956. Precisamente às 20 horas, em segunda convocação presentes (444) associados, o presidente da entidade deu princípios trabalhos preliminares, que consistiu na escolha dos ares. David Tomaz da Costa, Benedito Paes da Silva e Pódesto Moreno, para componentes da mesa. Procedeu-se a leitura da Ata, como primeiro item contido no Edital. Aprovada a Ata, passou-se ao segundo item da Ordem do dia, que era resposta ao pedido de aumento de salário. Então tomou a palavra o sr. Salvador Silva Rosa, para os necessários esclarecimentos. Em primeiro lugar fala sobre os trabalhos desenvolvidos pela comissão nomeada em Assembleia anterior, inocentando-a das muitas críticas de que foi alvo. Em seguida dá conhecimento da oferta da S/A. Indústrias Votorantim. Benedito Paes da Silva solicita a palavra lembrando de início sua promessa da Assembleia anterior de constituir-se espinho da Comissão. Em seguida afirmando ser de seu dever passa a dar conhecimento dos trabalhos da comissão. A certa altura também a defende das críticas injustas que lhe foram dirigidas. Concluindo a breve e bem esclarecida exposição, convida os trabalhadores a fazerem indagações. O sr. Arnor Rôgueira pergunta sobre a base da percentagem da presente oferta da empresa e obtém resposta satisfatória. Azêel Ferreira pergunta se a oferta ultrapassará os níveis do futuro Salário Mínimo. Benedito Paes da Silva, diz que ainda desconhece os níveis do novo Salário Mínimo para poder aventar comparações. Benedito Pinto solicita releitura da Ata e não é atendido, visto que aquilo já constitui matéria vencida. Sebastião Silva, pede a palavra e diz que não concorda com a oferta da empresa, no que é seguido por grande número de associados. Alguém diz uma bobagem, fazendo a turma rir. Benedito Paes da Silva, se indigna com o fato e, em termos enérgicos aconselha os trabalhadores a tratarem o assunto com mais seriedade. O sr. Sebastião Silva o aparteia dizendo concordar com o seu ponto de vista. O sr. João Souza Alvim, pede um melhor esclarecimento sobre a oferta da empresa. Benedito Paes da Silva então presta os esclarecimentos detalhadamente, cotejando a oferta da Indústria Votorantim, com os propalados níveis do futuro Salário Mínimo. Nessa exposição feita com admirável perícia, põe ao conhecimento geral as diminutas mas concretas vantagens contidas na oferta patronal. Nas suas deduções, dá a entender que o tufo na quantia oferecida é a cláusula que forçosamente há de acompanhar o acordo, ressaltando-o dos novos níveis do futuro salário-mínimo. O sr. Arnor Costa indaga que caminho

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Sorocaba

CONFORME DESPACHO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 9/2/1953
Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio sob adaptação da Consolidação das Leis do Trabalho, 1-5-1943
SÉDE PRÓPRIA: RUA CEL. CAVALLEIROS, 74 - FONE 1432-M

se deverá seguir, no caso da Assembleia rejeitar a oferta da empresa. Benedito Paes da Silva, se mostra jubiloso ante a inquirição e explica que são quatro os caminhos a seguir: 1º. aceitar a oferta; 2º. oficial a empresa notificando-a de que os trabalhadores aguardarão a decretação do novo-salário mínimo, para o devido reajustamento salarial; 3º. Procurar novos entendimentos com os patrões e finalmente, 4º. Missão Coletiva. Afirma em seguida que seria grande satisfação para o Sindicato caso pudesse proclamar que a empresa ofertou 30%. Finaliza dizendo que é satisfação para ele que todos imitem a atitude do Sr. Sebastião Silva. Benedito Pinto pergunta qual o máximo da percentagem captada na oferta. Indaga se houve negligência da parte da comissão nos entendimentos. O sr. João Petrucelli ocupa a palavra por uns instantes e conclui desafiando o sr. Benedito Pinto, para novos debates. O sr. Benedito Pinto afirma que quem deve opinar sobre a aceitação ou recusa da oferta é a comissão. Toma a palavra o sr. Benedito Paes da Silva, que depois passa a ocultar os membros da Comissão. Todos se manifestam contrários à oferta, inclusive o secretário e tesoureiro do Sindicato, Benedito Paes da Silva, diz que na qualidade de espinho da comissão, sua opinião também é não. Pede o parecer geral e todos gritam não. O sr. Benedito Paes da Silva pede um momento de atenção e passa a ler um breve estudo, o qual vem comprovar estar ao alcance da "Votaran" pagar melhores salários aos seus trabalhadores. Lembra à todos que em virtude da recusa da oferta é bem provável o aparecimento de listas no dia seguinte. Encoraja à todos a manterem então a mesma decisão daqui. Com a palavra o sr. Benedito Pinto fala em tom querido que a Assembleia está findando e no entanto os trabalhadores continuam ainda na mesma, isto é, sem qualquer decisão concreta. Rega a todos a indicação do caminho que se deve seguir, porquanto afirma aos trabalha- dores não dever ficar parados na luta para a conquista da melhor oferta. Então o sr. Benedito Paes da Silva torna a repetir os caminhos a seguir, solicitando segunda vez a palavra, e sr. João Souza Jardim, opina que os membros a seguir, deverão ficar a critério da comissão e diretoria do Sindicato. O sr. Benedito Paes da Silva, director de opinião, afirmando que eles de estar um pouco a fora se foi, assume a responsabilidade muito grande por não ter as pessoas. O sr. Antônio Arrais da Silva, pede a palavra, para dizer que discorda de certos pontos da comissão e conclui afirmando ser pela MISSÃO. Benedito Paes da Silva recusa oficial a empresa, notificando a comissão da Assembleia e estipulando prazo para resposta. O sr. João Souza Jardim, faz uma oferta. Lucraria ainda ou-

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Sorocaba

CONFORME DESPACHO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 9/2/1955

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio sob datação da Consolidação das Leis do Trabalho, 1-5-1943

SÉDE PRÓPRIA, RUA CEL. CAVALLEIROS, 74 - FONE 1432-M

outro passo e serem dados conhecimento aos trabalhadores e execu-
ção de muita paciência. Benedito Pinto, pede que seja feita
os membros da comissão não usem mais sigillo e ponham os trabalha-
dores a par do andamento dos entendimentos com os patrões. Querino
Amaro pede novamente a palavra e aponta Benedito Pinto, para integrar
para a comissão e o mesmo, não aceita a convite de sr. Pedro Gonzal-
ves, Querino Amaro e Benedito Paes da Silva, para acompanhá-lo na
decisão. A assembleia aprova os nomes apontados. Mas Benedito Paes
da Silva, recusa, dizendo que prefere continuar sendo o espinho da
comissão. Todavia acaba concordando em frzer parte da comissão, de-
ta de ameaça feita por Benedito Pinto de retirar-se da mesma casa,
ele persistisse em continuar apenar o espinho. Benedito Paes da Sil-
va lembra ao sr. Salvador Silva Rosa a necessidade de conseguir nova
audiência com os diretores da "Yotorantin". É apontada mais gente
para integrar a comissão: Os sr. João Souza Jardim, Indalecio Gre-
gorio, Miguel Mariano, Modesto Moreno, Sergio Domini, e Alexandre
Imparato. Com isto é encerrada a Assembleia.

Benedito Paes da Silva.

Sorocaba, 16, de Maio de 1956.

(R E M E N D A S)

Conforme ficou deliberado em Assembleia a comissão, reunido no
dia 21 de maio de 1956, e devido ter havido muitos comentarios
afirmando que na assembleia nada foi resolvido, porque tinha
sido uma "anarquia" e assim na reunião ficou deliberado a dar
valor na assembleia pelo voto secreto, a unica maneira do asso-
ciado opinarem livremente, assim foi marcado as eleições para os
dias 23 e 24 do mês corrente, das 9 as 21 horas, e dia 25 das 9
às 18 horas. A comissão tomou essa medida para dar valor na sua
organização da classe (classe) e para tornar valida a assembleia.
Sorocaba, 21 de maio de 1956.

Ass. a comissão Benedito Paes da Silva

(R E M E N D A S)

Conforme foi deliberado na reunião do dia 21-5-56, foi iniciado
os trabalhos das eleições sobre a presidência do sr. Fermino A.
Pereira, secretariado pelo sr. João Antonio Luchetta. As 9 horas
os trabalhos foram iniciados, estando presentes na abertura de
urna os associados Lazaro Vieira, Arzemiro Gonçalves e Valentin
Kazzon, durante este dia votaram 106 associados, as 21 horas os
trabalhos deste foi encerrado com a presença dos associados: Bene-
dito Paes da Silva e Salvador Silva Rosa. Assinado neste dia pela
comissão, ou melhor pelo: ...

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Sorocaba

CONFORME DESPACHO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 9/2/1953
Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio sob adaptação da Consolidação das Leis do Trabalho, 1-5-1913
SÉDE PRÓPRIA, RUA CEL. CAVALLEIROS, 74 - FONE 1432-M

Em continuação do dia 24-5-56, foram iniciados os trabalhos eleitoral, com a presença dos componentes da mesa e mais os associados Anacleto Luiz, Antonio Guilhermino e Pedro Castilho as 9 horas, foi iniciado, terminando as 21 horas, vendo que tinham votação nesse dia 142 associados, perfazendo um total de entre os dois dias (248) associados votados, no encerramento mais os associados Benedito Leite Pedrozo, Cicero Ferreira Lima, Leonardo Petruccelli e Luiz Guseloto e mais Benedito Paes da Silva.

Sorocaba, 24-5-56.

Assinados pela mesa receptora de votos. No dia 25 de maio de 1956, foi iniciado os serviços eleitoral com a presença dos componentes da mesa e mais os associados Leite Ronca de Oliveira, José Antonio Clepardi, Benedito Vieira Camargo, Wilson Godof, durante este dia votaram ate o final das eleições (45) associados. Perfazendo um total geral dos 3 dias (293) votos, no encerramento estavam presentes além dos componentes da mesa, os sr. Mario Pinto Costa, Doracy de Barros, Diogenes Teles de Campos Sales, Geraldo Noel de Góis, Pedro Ferráz, Natalino Alves, Miguel Castilho Merida e Benedito Paes da Silva, e o presidente do Sindicato, Salvador Silva Rosa. As 18 horas em pontos os trabalhos foram encerrados funcionando como fiscal nesta eleição o associado Indalecio Gregorio, que com sua atitude serena deu a sua valorosa colaboração, e eficiencia pelo seu esforço pessoal.

Assim foi encerrada a eleição e para a mesa, assinam os componentes da mesa.

Sorocaba, 25 de maio de 1956.

-Após o encerramento das eleições, o sr. Benedito Paes da Silva, fez a leitura do ato de convocação de 12 de maio de 1956, bem como os emendas eleitorais e os trabalhos de inscrição lido e posto em discussão, ninguém querendo falar, foi aprovado, em seguida foi escolhido os componentes da mesa quando dos votos, ficando a presidência por o sr. Benedito Paes da Silva, secretario Miguel Mariano, scrutadores: João Antonio Fuchetta, Diogenes Teles Campos Sales, foi pelo presidente aberto a urna e feito a contagem dos sobre-certas, que coincidiu com a lista de votantes, ou seja (293) sobre-certas, depois de contadas e recontadas, foi posto a disposição dos presentes, os recibos de contar, ninguém quis fazer mais a recontagem, o presidente deu início a abertura dos sobre-certas, disseram que qualquer foi comunicado do sindicato, as cédulas (sem) secretaria e o presidente, e as cédulas (não) não aceitaram e o mesmo, antes porém as eleições foi validas, porque estava mais de 50% dos presentes na assembleia do dia 12-5-1956, que conforme a ata afirmou ter (444) associados. Assim foi aberto e contados os votos,

15/40

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Sorocaba

CONFORME DESPACHO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 9/2/1955
Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio sob adação da Consolidação das Leis do Trabalho, 1-5-1918
SÉDE PRÓPRIA: RUA CEL. CAVALLEIROS, 74 - FONE 1432-M

sendo este o resultado das cédulas (sim) 240. As cédulas (não) 53, perfazendo um total de (293) votos assim ficou definitivamente válida a assembleia e os trabalhos pelo voto secreto aceitaram o aumento da tabela apresentada, conforme abaixo ficou discriminada:

SALARIO HORA.

De R\$35	para	955	mais	0,40	como	premio
"	920	"	1040	"	"	"
"	940	"	1060	"	"	"
"	950	"	1070	"	"	"
"	960	"	1080	"	"	"
"	10,00	"	1140	"	"	"
"	10,30	"	1170	"	"	"
"	10,70	"	1210	"	"	"
"	11,00	"	1240	"	"	"
"	11,20	"	1260	"	"	"
"	11,50	"	1300	"	"	"
"	11,80	"	1340	"	"	"
"	12,00	"	1360	"	"	"
"	12,30	"	1400	"	"	"
"	12,50	"	1420	"	"	"
"	12,80	"	1450	"	"	"
"	13,20	"	1500	"	"	"
"	13,17	"	1550	"	"	"
"	13,90	"	1570	"	"	"
"	14,10	"	1590	"	"	"
"	14,40	"	1620	"	"	"

MENSALISTAS

De	2.350	à	2.850,00	aumento de Cr	350,00
"	2.851,00	"	3.350,00,	"	Cr 400,00
"	3.351,00	"	3.900,00	"	Cr 450,00
"	3.901,00	"	4.350,00	"	Cr 500,00
"	4.351,00	"	4.800,00	"	Cr 550,00
"	4.801,00	"	5.300,00	"	Cr 600,00

Esta é a tabela que foi apresentada e o aumento para os menores será 50% dos adultos nestas condições o presidente do sindicato, ESTE ATOPIADO, e assinar o aumento com a firma, mais que neste acordo consta a cláusula de salario minimo conforma é de nosso conhecimento do acordo com os trabalhadores de Ponte-Altay estando presentes na apuração os associados: Benedito Paes de Silva, e Salvador Silva Rosa, presidente do sindicato e mais os srs. Piquel Mariano, Quirino Amaro de Silva, Siogenas Teles

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Sorocaba

16/5/56

CONFORME DESPACHO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 9/2/1953

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio sob datação da Consolidação das Leis do Trabalho, 1-5-1943

SÉDE PRÓPRIA: RUA CEL. CAVALLEIROS, 74 - FONE 1432-M

Campos Sales, Beraldo Noel de Goes, Pedro Ferráz, Natalino Alves, Miguel Castilho Ferida, Indalecio Gregorio, Anair Corrêa, Fermínio A. Pereira, João Antonio Luchetta, *abegando no momento da contagem* Pedro Gonçalves e Sergio Daqini, com estes associados presentes, foi encerrado os trabalhos, as 19 horas, e o presidente apurados proclamam o resultado para os presentes, ninguém querendo manifestar a sessão foi encerrada para constar foi lavrado a presente ata.

Sorocaba, 25 de maio de 1956.

Benedito Paes da Silva.

*Conferiu com o original
Salvador Silva Rosa
Presidente do Sindicato*



JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 2ª REGIÃO - SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT - SP - 53-56A.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, São Paulo, em sessão ordinária, hoje realizada, julgou o presente processo, tendo resolvido: por maioria de votos, vencido o Juiz Dêcio de Toledo Leite, em tomar conhecimento do pedido, no mérito, por unanimidade de votos, em homologar o acordo de fls. para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais, para cujo efeito é dado ao processo o valor de cr\$10.000,00.

Tomaram parte no julgamento os seguintes senhores juizes doutores Hélio de Miranda Guimarães, Hélio Tupinambá Fonseca, Nebridio Negreiros, Wilson de Souza Campos Batalha, José Teixeira Fontana, Dêcio de Toledo Leite, Antonio José Fava e José Ney Serrão, convocados.
~~Carlos de Figueiredo Sá, condecorado.~~

Funcionou o Sr. Procurador Dr. Luiz Roberto de Rezende Puaich e na Presidência o Sr. Juiz Dr. Hélio Tupinambá Fonseca

OBSERVAÇÕES: RELATOR: Juiz Dr. Nebridio Negreiros

REVISOR: Juiz Dr. _____

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

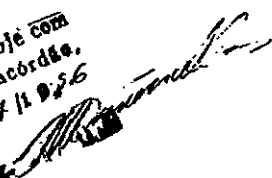
São Paulo... 16 de 7 de 19 16.


 SECRETÁRIO

Domingos Escalera

Recebido hoje com
minuta de acórdão.
Em 1/1 X 11 0.56

~~Encarregado~~

A handwritten signature in black ink, appearing to be "M. Almeida", written over a rectangular stamp that has been partially obscured or crossed out.

(7)

0



18
18

PROCESSO TRT/SP.-53/56 A - HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO

ACÓRDAO Nº 794 /56

V I S T O S, relatados e discutidos êstes autos de homologação de acôrdo (Processo TRT/SP.-53/56 A), em que - figuram, como suscitantes, S/A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM e, como suscitado, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SOROCABA;

A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por maioria de votos, vencido o - Sr. Juiz Dr. Décio de Toledo Leite, em tomar conhecimento do pedido, no mérito, por unanimidade de votos, em homologar o - acôrdo de fls. para que produza efeitos legais. Custas em pag - tas iguais, para cujo efeito é dado ao processo o valor de - Cr. \$10.000,00.

São Paulo, 16 de julho de 1956.

Helio Tupinamba Fonseca PRESIDENTE

Netridio Negreiros RELATOR

Miz Roberto de Rezende Fusch PROCURADOR
(FUI PRESENTE)

M.T.V.

Certifico que a parti -
publicado em 1956 -
e no Diário da Ju -

esta acôrdo -
n.º 1318 56
de São Paulo

1578156

São Paulo, 17 de agosto de 1956

Helio Tupinamba
Chefe da Seção de Processos

LA. 11111 LAJ RESPT:AS .L. PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

Publicação de Paulo	fol. n.º	Cr\$
Publicação de acórdão	(fol. n.º) 20/5	6 Cr\$ 67,00
Total		Cr\$
(sessenta e sete cruzeiros)		
S. Paulo, 24/8/56		
hlp		
Chefe de S. P.		

CERTIDÃO

Certifico que em 24, 8, 1956 decorreu o prazo legal para interposição do recurso pelo qual se não concluiu os presentes autos ao Excm. Sr. Presidente do Tribunal.

Em São Paulo, 7, 9, 1956.

Diretor da Secretaria

PROVIDENCIADO
Ofício N.º 2272 e 2230/56
Registro N.º 221814 e 221815/56
cuja cópia é de
3 9 56
hlp
Em de S. P.

19
88



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
2ª Região

Of. SP. 2232/56 S. Paulo. 3 de setembro de 1956.
Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho
Ao Dr. Nuno S. Barcellos- Av. Anhangabau, 297- 6ª
Assunto: Pagamento de despesas

Referência: Ac. nº 794/56
Processo TRT-SP 53 / 4 56- A, entre partes:
~~RECORRIDO~~ SUSCITANTE: S/A. Ind. Votorantim

~~RECORRIDO~~ SUSCITADO : Sind. dos Trabs. nas Inds. da Constr. e do
Mobiliário de Sorocaba

De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que tendes
o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento
das despesas de publicação do processo acima referido, na forma
seguinte:
Cr\$ 33,50 em moeda corrente, e mais Cr\$ 326,00 em estam-
pinhas federais, mais a taxa de Ed. e Saúde.

Saudações

DIRETOR DA SECRETARIA



2/26



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
2ª Região

Of. SP. 2233/56

S. Paulo, 3 de setembro de 1956.

Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho

AO SIND. dos Trabs. nas Inds. da Constr. e do Mobiliário de Sorocaba

Assunto: Pagamento de despesas

Referência: Ac. nº 794/56

Processo TRT-SP 53 / 456 . entre partes:

~~Requerente~~ SUSCITANTE: S/A. Ind. Votorantim

~~Requerido~~ SUSCITADO: Sind. dos Trabs. nas Inds. da Constr. e do Mobiliário de Sorocaba

De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que tendes o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento das despesas de publicação do processo acima referido, na forma seguinte:

Cr\$ 33,50 em moeda corrente. e mais CR\$ 326,00 em estampilhas federais, mais a taxa de Ed. e Saúde.

Saudações

RETOR DA SECRETARIA

REG. 1-



Auguste - de
E. P. 11/176 / 1
La Quinta de M...
E. P.

642
07 20
10
1